PORTARIA nº. 458/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora, do Quadro de Provimento do Poder Executivo Municipal, relacionada abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO
1661	TEREZINHA APARECIDA BOMFIM MONTEIRO	18/09/2023 à 16/12/2023	2016/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 06 de Setembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra